



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

## LEI Nº 1.035, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.-

“Dispõe sobre a inclusão no Calendário Municipal de Eventos Do Município de Orindiúva/SP, do feriado comemorativo do “Dia da Consciência Negra”, no dia 20 de novembro”.

Darlei Queiroz de Oliveira, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o feriado municipal do “Dia da Consciência Negra”, a ser comemorado em todo dia 20 de novembro.

**Artigo 2º** - Essa data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

**Artigo 3º** - Os recursos financeiros a ela destinados deverão ser contemplados em dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 23 de outubro de 2009.-

  
=Darlei Queiroz de Oliveira=  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada nos Jornais: A Imprensa, em A Notícia e em O Noticiário.

  
=Alcyr Barboza da Silva=  
Chefe de Gabinete